



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
RUA BERNARDINO MONTEIRO, 22 - CENTRO
MARTINS - ES - CEP: 29260-000 CNPJ:
27.150.556/0001-10 TEL: 2732681395 FAX: 2732681395
SITE: WWW.DOMINGOSMARTINS.ES.GOV.BR



Processo Requerimento Nº 5939/2022

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

15/08/2022 10:07:27

SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO



COMPRAS E SERVICOS - COMPRAS E SERVIÇOS

soraya.souza (27) 3268-3126

9abdb7cc-fe15-4dd7-ba94-7d398a0c0409

Número/Ano 001206 / 2022

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Local(Setor) CULTURA E TURISMO

Tipo Serviço

Credor

CPF / CNPJ

Justificativa EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS, CORAIS, DJ E GRUPOS FOLCLÓRICOS PARA SE APRESENTAREM NO PROJETO KULTURFESTIVAL DE DOMINGOS MARTINS, tem por finalidade o credenciamento de músicos, bandas, corais e grupos folclóricos, com sede no Município de Domingos Martins interessados em participar do projeto, KULTURFESTIVAL DE DOMINGOS MARTINS, que ocorrerá a partir do dia 01 de setembro de 2022, e tem por objetivo valorizar a cultura martinense, desenvolver ações que promovam lazer, ação social e bem-estar à população e a valorização dos agentes culturais.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		00001790	CACHÊ ARTÍSTICO de músicos, bandas, corais, dj e grupos folclóricos para se apresentarem no projeto kulturfestival de domingos martins, tem por finalidade o credenciamento de músicos, bandas, corais e grupos folclóricos, com sede no município de domingos martins interessados em participar do projeto, kulturfestival de domingos martins, que ocorrerá a partir do dia 01 de setembro de 2022, e tem por objetivo valorizar a cultura martinense, desenvolver ações que promovam lazer, ação social e bem-estar à população e a valorização dos agentes culturais.	MÊS	5,000	41.600,000	208.000,00

Total Geral

208.000,00

Dispensa Licitação Conforme Lei 8.666/93, Art 24, inc.	Dotação
Inexigibilidade de Licitação, Conforme Lei 8666/93, Art. 25	Ficha
Cotação de Preço:	Empenho
Licitação/Valor:	Reserva

Em: 12/08/22 Dulciele Stein Suel Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Interina Mar: 0024 PMSM	Em: 25/8/22 Claudia Viana Guarnier Secretaria Municipal de Administração	Em: ____/____/____ Divisão de Compras	Em: ____/____/____ Secretaria de Finanças	Autorizo a Despesa Em: ____/____/____ Prefeito Municipal
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5939 / 2022
Folhas	16
Matricula	5024
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2022/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PARA SE APRESENTAREM NO PROJETO KULTURFESTIVAL DE DOMINGOS MARTINS

O município de Domingos Martins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada pela sua Secretária Interina Dulciele Stein Suela, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para credenciamento, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal de artistas residentes em Domingos Martins, para participação no evento cultural Kulturfestival, promovido pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins, através da SECTUR, para os anos de 2022 e 2023, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) aos e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Domingos Martins - ES, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, bandas, folia de reis, corais, grupos folclóricos, DJ (Disk Jockey), durante o Evento Kulturfestival.

1.2. Os artistas que pretenderem participar do evento promovido pela Prefeitura de Domingos Martins, através deste edital, deverão se cadastrar até o dia 30 de novembro de 2022.

1.3. Este credenciamento é válido a partir de sua publicação e receberá inscrições a partir do dia 06 de setembro de 2022, para contratações a partir do dia 14/09/2022;

1.4 Este edital poderá ser prorrogado por mais de uma vez pelo mesmo período, conforme decisão da Administração.

1.5 Os selecionadas ficarão responsáveis pela montagem e desmontagem de seus

instrumentos, sonorização, iluminação, camarim, água, logística, transporte e alimentação.

1.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, disponibilizará a estrutura de tenda para o espaço de apresentações.

1.7. A programação e horários poderão ser alterados conforme organização julgar necessário;

1.8. Apresentações acontecerão nos sábados a noite: Bandas, Dj, Teatro, corais, músicos, etc. Em Sábados alternados : Na Praça Doutor Arthur Gehrardt e na Rua João Batista Wernersbach (Rua de Lazer) das 19h as 21h.

1.9. Grupos folclóricos: aos domingos e feriados: as 13h na Rua João Batista Wernersbach (Rua de Lazer) e na Praça Doutor Arthur Gehrardt das 15h.

1.10. Uma apresentação musical e uma apresentação de grupo folclórico por distrito:

- Santa Isabel:
- Biriricas:
- Melgaço
- Aracê:
- Paraju
- Ponto Alto

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. As condições estabelecidas por este edital servirão para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma, haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto aos profissionais credenciados;

2.2. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio, e nas condições estipuladas neste credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o Calendário de Eventos do Município, atendido o disposto na cláusula 4 deste credenciamento;

2.3. Não será credenciada a pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;

2.4. É vedado o credenciamento de pessoas físicas que estejam vinculadas à administração pública direta e indireta do Município de Domingos Martins, bem como pessoas jurídicas, sob qualquer tipo de natureza, que tenham em seu quadro de pessoal como proprietário, gerente, diretor, acionista ou representante vinculados à administração pública direta e indireta do Município de Domingos Martins;

2.5. Fica facultado à SECTUR, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

2.7. O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação no Site Oficial do Município e no Diário Oficial da Amunes;

2.8. Somente poderão se cadastrar artistas que comprovem sede no Município de Domingos Martins há no mínimo 02 anos.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Os interessados, **PESSOAS JURÍDICAS**, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- b) **Contrato de Exclusividade** - apenas para os casos em que o artista não estiver constituído juridicamente, podendo, assim, ser representado por seu empresário através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, registrado em cartório, assinado por todos os integrantes do grupo, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução dos serviços com mínimo de 6 (seis) meses da data de contratação;
- c) **Atos constitutivos**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para os casos de MEI, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- g) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5139 / 2022
Folhas	19
Matrícula	5024
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- h) Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;
- i) Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal;
- j) Certidão negativa de débito trabalhista;
- k) Comprovante de endereço (um atual e outro com 2 anos ou mais, será aceito alvará de localização);
- l) Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- m) Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
- n) Declaração que não emprega menor de idade (disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
- o) Clipping contendo: *Release* (pequeno texto com informação básica da ação), fotos e/ou vídeos, reportagens de internet, jornais, revistas ou de outros meios de comunicação;

3.2 PESSOAS FÍSICAS:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- d) Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;
- e) Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhista;
- g) Comprovante de residência, um atual e um com no mínimo 02 anos (este deverá apresentar o respectivo documento em seu nome);
- h) Clipping contendo: *Release* (pequeno texto com informação básica da ação), fotos e/ou vídeos, reportagens de internet, jornais, revistas ou de outros meios de comunicação;

3.2 A documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Domingos Martins, na Rua Bernardino Monteiro, 22 Centro Domingos Martins ES, no horário das 08:00 às 12:, e 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, e endereçada à SECTUR constando o seguinte: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO KULTURFESTIVAL, contendo os itens descritos nesta cláusula e Anexo I preenchido.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do(s) artista(s), seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, com base no valor proposto no item 6 deste Termo de Referência.

4.2. Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 3.1 para pessoas jurídicas e 3.2 para pessoas físicas, conforme Edital 003/2022;

4.3. Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada seguimento e de acordo com a necessidade do evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente no evento promovido por esta SECTUR;

Parágrafo único: A SECTUR apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não acha inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital.

4.4. Para efeito de abertura de processo de contratação, o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as Certidões Negativas de Débitos em dia, ou seja, não será contratado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

4.4.1. A Regularidade Fiscal que trata do subitem anterior, deverá ser mantida durante a execução do contrato.

4.5. A forma de remuneração das apresentações está definida no item 6 deste Termo de referência e o processo de pagamento apenas se iniciará a partir da conclusão das atividades executadas conforme contrato;

4.6. Para o ato do pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico cultura@domingosmartins.es.gov.br.

4.7. As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos credenciados que serão retidos em fonte na efetuação do pagamento, ou na emissão de nota fiscal avulsa;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5938 / 2022
Folhas	21
Matrícula	5024
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo único: os valores deste edital estão sujeitos aos descontos dos impostos incidentes na prestação do serviço, conforme legislação tributária vigente.

4.8. A SECTUR não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste credenciamento, por omissão, ou por discordância;

5 - DA DESABILITAÇÃO

5.1 As propostas que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª serão desabilitadas.

6 - REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA ARTÍSTICA

6.1 - DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Entende-se por apresentação cultural por um ou mais indivíduos, para efeito do disposto no caput deste artigo:

I- poderão se apresentar aos sábados: Shows com 1 hora de duração: 19h as 20h ou de 20h as 21h:

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 1H
Corais	R\$ 2.000,00
Trombonistas	R\$ 3.000,00
Grupos de Folias de Reis ou afins	R\$ 2.000,00
Grupos de teatro	R\$ 2.000,00
Apresentação de Dança	R\$ 1.000,00

II- Para os sábados, shows com 2 horas de duração, horário das 19h as 21h:

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 2H
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R\$ 1.000,00
Dupla	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268 1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5939/2022
Folhas	22
Matricula	5024
Revisão	2

Trio	R\$ 2.500,00
Banda (4 ou 5 integrantes)	R\$ 4.000,00
Banda (6 integrantes ou mais)	R\$ 5.000,00
DJ	R\$ 1.000,00

III- Aos domingos e Feriados: Grupos folclóricos: O mesmo grupo fará duas apresentações sendo uma na Rua João Batista Wernersbach as 13h (Rua de Lazer) e na Praça Doutor Arthur Gehrardt das 15h.

FORMAÇÃO	02 apresentações de 30 minutos
Grupos Folclóricos	R\$ 3.000,00

Paragrafo Único: A cada ano, ocorrerá uma apresentação musical e uma apresentação de grupo folclórico por distrito:

- Santa Isabel:
- Biriricas:
- Melgaço
- Arace:
- Paraju
- Ponto Alto

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas através da dotação orçamentária, 090001.1339200142.025/33903900000, Ficha 287, Premiações Culturais.

8 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O credenciado que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5939 / 2022
Folhas	33
Matrícula	5024
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

8.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

8.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

8.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

8.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

8.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; 96 e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

8.3. A Administração deve determinar o prazo de aplicação da sanção tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

8.4. Nos casos de pequenos descumprimentos na execução do objeto desta contratação, que não gerem prejuízo para o Contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por escrito, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93.

8.5. A multa que será imposta ao Contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa moratória de 0,333% (zero vírgula trezentos e trinta e três por cento) ao dia, limitado a 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento), correspondente até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor da respectiva parte inadimplente, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução do objeto, que será calculada pela fórmula $M = 0,00333 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Na hipótese de a multa moratória atingir o patamar de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento) do valor total da contratação ou decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, a Nota de Empenho



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5939/2022
Folhas	24
Matrícula	5024
Rubrica	shul

poderá ser cancelada, exceto se houver interesse público devidamente justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

c) multa moratória de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

d) multa de 10% incidente sobre o valor da respectiva parte inadimplente, isto é, sobre a diferença entre o valor total da contratação e o valor da parte do fornecimento já realizado, caso haja descontinuidade do cumprimento da obrigação.

e) multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução da contratação; ou cometer fraude fiscal, bem como nos demais casos de descumprimento da obrigação contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

8.7. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

8.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.

8.9. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.10. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

8.11. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.12. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

8.13. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.14. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5931/2022
Folhas	25
Matricula	5024
Rubrica	Amel

dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

8.15. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, exceto no caso previsto na alínea “e” do item 9.5 deste Termo, o qual será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

8.16. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.17. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DO SINISTRO

9.1 Em caso de qualquer eventualidade, fortuito ou motivo de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital 003/2022, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado ou suspenso os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, cancelando/suspendendo assim as obrigações assumidas no termo contratual.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Sector, comunicar o (a) contratado (a) do cancelamento/suspensão total ou parcial do respectivo contrato, bem como, dar a devida publicidade, por todos os meios legais e possíveis dos motivos que levaram a suspensão do certame.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

10.2 - As propostas que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do credenciado, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei;

10.3 - O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação.

Parágrafo único - A impugnação deste edital poderá ser feita através do endereço eletrônico cultura@domingosmartins.es.gov.br, valendo como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SECTUR no mesmo e-mail;

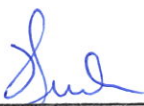
10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Domingos Martins - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

11 - SÃO PARTE INTEGRANTES DESTE EDITAL 003/2022:

11.1 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DOMINGOS MARTINS - ES, 01 de setembro de 2022.



DULCIELE STEIN SUELA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
- INTERINA



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5931 / 2022
Folhas	21
Matrícula	5024
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I - Edital 003/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CULTURAL, KULTURFESTIVAL, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ATRAVÉS DA SECTUR CONFORME EDITAL 003/2022.

Nome do Artista e ou Grupo Artístico:	
Nome do Responsável:	
RG:	CNPJ:
CPF:	
CONTA PF:	CONTA PJ:
Endereço:	
Complemento:	Nº:
Bairro:	CEP:
Telefones:	
E-mails:	
Área de Atuação:	
Corais	()
Trombonistas	()
Grupos de Folias de Reis ou afins	()
Grupos de teatro	()
Apresentação de Dança	()
DJ	()
Grupos Folclóricos	()



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5931 / 2022
Folhas	28
Matrícula	5024
R.º	duel

Bandas e Músicos:

Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	()
Dupla	()
Trio	()
Banda (4 ou 5 integrantes)	()
Banda (6 integrantes ou mais)	()

Participantes das Bandas para comprovação de quantidade de integrantes:

Nº	Nome	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Domingos Martins, ES, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do artista ou responsável



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROTOCOLO PMDM	
Proc. PDM	8634 / 800
Folhas	03
Matrícula	1358
Rubrica	

ANEXO I - Edital 003/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECTUR PMDM	
Proc. PDM	5939 / 2022 - 001
Folhas	23
Matrícula	5024
Rubrica	

CHAMADA PÚBLICA DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CULTURAL, KULTURFESTIVAL, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ATRAVÉS DA SECTUR CONFORME EDITAL 003/2022.

Nome do Artista e ou Grupo Artístico: <i>Bomho Os Corais</i>	
Nome do Responsável: <i>Thygo Gonçalves de Oliveira</i>	
RG: <i>0000208494 SSP MT</i>	CNPJ: <i>22.05762610001-77</i>
CPF: <i>529.195871-53</i>	Banco Bonato: <i>cc: 3037213-0</i>
CONTA PF:	CONTA PJ: <i>Ag: 0619 Rua Os Corais@hotmail.com</i>
Endereço: <i>Rod: Francisco de Sá Sobrinho</i>	
Complemento:	Nº: <i>51m</i>
Bairro: <i>Santo Inácio</i>	CEP: <i>29260-000</i>
Telefones: <i>(27) 999661749</i>	
E-mails: <i>Os Corais@hotmail.com</i>	
Área de Atuação:	
Corais	()
Trombonistas	()
Grupos de Folias de Reis ou afins	()
Grupos de teatro	()
Apresentação de Dança	()
DJ	()
Grupos Folclóricos	()



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	5624 / 2022
Folhas	2
Matricula	3229
Rubrica	

Bandas e Músicos:

Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	()
Dupla	()
Trio	()
Banda (4 ou 5 integrantes)	()
Banda (6 integrantes ou mais)	(X)

SECTOR PMDM	
Proc. PMDM	5739 / 2022-001
Folhas	34
Matricula	3024
Rubrica	

Participantes das Bandas para comprovação de quantidade de integrantes:

Nº	Nome	CPF
01	MATHIAS FELICIANO STEIN DA SILVA	11126343777
02	ARI ROSE	09472602770
03	Leonio Rodrigues da Silva	086.428.847-62
04	Alfeu Sebastião Pereira	604969727-96
05	Leonio da Silva Brandão	140.245.267-58
06	Wladimir Augusto de Paulo	113941847-56
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Domingos Martins, ES, 09 de Setembro de 2022

Mto. Giuseppe de Oliveira
Assinatura do artista ou responsável



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ANEXO I - Edital 003/2022

SECTUR PMDM	
Proc PMDM	5229 / 2022-002
Folhas	53
Matrícula	5024
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CULTURAL, KULTURFESTIVAL, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ATRAVÉS DA SECTUR CONFORME EDITAL 003/2022.

Nome do Artista e ou Grupo Artístico: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL FLORES DA TERRA - BLUMEN DER ERDE

Nome do Responsável: MAGNO KUSTER

RG: 3.203.974

CPF: 142.804.527-92

CONTA PF:

CNPJ: 12.337.684/0001-24

BANCO:756 AGÊNCIA:3008

CONTA PJ: 179.569-4

Endereço: RUA 1º DE MAIO

Complemento:

Nº: 54

Bairro: SOÍDO, DOMINGOS MARTINS

CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 99764-8747

E-mails:

Área de Atuação:

Corais	()
Trombonistas	()
Grupos de Folias de Reis ou afins	()
Grupos de teatro	()
Apresentação de Dança	()
DJ	()
Grupos Folclóricos	(X)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

SECTUR PMDM	
Proc. PMDM	5239 / 2022 - 002
Fótes	58
Matricula	5029
Assinatura	ju

Bandas e Músicos:

Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	()
Dupla	()
Trio	()
Banda (4 ou 5 integrantes)	()
Banda (6 integrantes ou mais)	()

Participantes das Bandas para comprovação de quantidade de integrantes:

Nº	Nome	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Domingos Martins, ES, 09 de SETEMBRO de 2022.

magno kuster
Assinatura do artista ou responsável